



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N. 695 DE 15 DE JUNHO DE 2010

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO COM A IUNI EDUCACIONAL
LTDA – PROGRAMA DE EXPANSÃO
UNIVERSITÁRIA - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paranatinga autorizado a ceder para a IUNI Educacional Ltda, mantenedora da Universidade de Cuiabá – UNIC – para uso exclusivo no período noturno 02 (duas) salas de aula na escola Municipal 17 de Dezembro.

Art. 2º - Como contra prestação da cessão descrita no artigo anterior, a cessionária deverá fornecer material de construção necessária para edificação de uma sala de aula na metragem de 48 m² na referida escola, conforme projeto elaborado pelo Município, podendo utilizar referida sala de aula no período noturno.

Art. 3º - Referida cessão terá vigência por idêntico prazo da duração dos Cursos de Graduação de Ciências Contábeis e Administração, iniciados em 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 15 de junho de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNIICPAL